

PORTARIA Nº 131/94

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,
e

CONSIDERANDO a necessidade de ser adotada, pela EMTU/Recife, uma nova sistemática dos critérios de avaliação das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR,

CONSIDERANDO que, atualmente, os atuais semestres de avaliação abrangem os meses de setembro a fevereiro, e março a agosto, os quais dificultam a esta empresa gestora a adoção de critérios mais eficientes e eficazes à mencionada avaliação,

CONSIDERANDO que, para a implantação e implementação dos novos critérios, os semestres deverão coincidir com o ano civil, o primeiro abrangendo os meses de janeiro a junho e o segundo de julho a dezembro.

R E S O L V E:

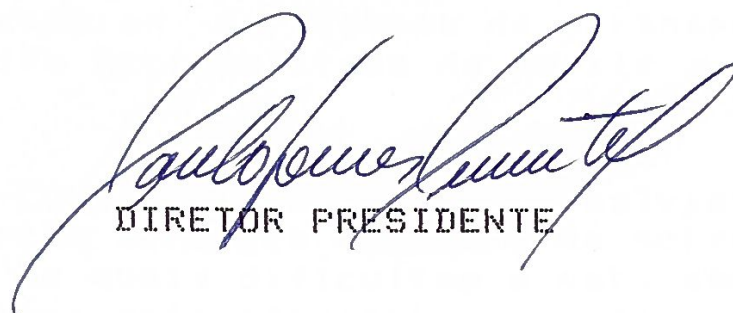
Art. 1º Em caráter excepcional, no ano de 1994, as empresas operadoras serão avaliadas no mês de março, referente ao semestre de setembro de 1993 a fevereiro de 1994; no mês de setembro, referente ao semestre de março a agosto, e no mês de janeiro, concernente ao quadrimestre de setembro a dezembro.

Art. 2º Nos anos subsequentes a avaliação das empresas operadoras do STPP/RMR será realizada semestralmente, nos meses de julho, referente ao período de janeiro a junho, e em janeiro, referente ao período de julho a dezembro.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor
nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de agosto de 1994


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL

